

ESPÍRITAS E CATÓLICOS: OS “ADVERSÁRIOS CÚMPLICES” NA FORMAÇÃO DO CAMPO RELIGIOSO BRASILEIRO

Célia da Graça Arribas*

Resumo: Para a análise do processo de formação do campo religioso brasileiro de fins do século XIX, este artigo toma por objeto empírico o desenvolvimento do conjunto da produção intelectual religiosa a fim de enxergar como e por quais personagens ele se fez realidade. Pretende-se, assim, analisar as disputas travadas através dos trabalhos de alguns dos primeiros espíritas brasileiros e seus rivais católicos, agentes de destaque cujas vozes ou penas acabaram por construir um terreno de operações para os confrontos entre distintas empresas de salvação, e não menos entre diferentes facções da mesma religião.

Palavras-chave: Sociologia da Religião. Espiritismo. Catolicismo.

Abstract: In order to analyze the formation of the Brazilian religious field by the end of the 19th century, this article takes as the empirical object the religious literature produced by that time, taking into consideration how and by whom it became reality. Therefore, it is intended to examine the works of the first Brazilian Spiritists and their Catholic rivals, whose voices and pens helped to build an arena for the struggle among different Salvation enterprises, and not less between different factions of the same religion.

Keywords: Sociology of Religion. Spiritism. Catholicism.

Sabe-se que a condição política para a pluralidade religiosa no Brasil deu-se basicamente com a instauração de um Estado republicano laico em 1889, condição esta, ratificada na nova Constituição aprovada dois anos depois. Mas, se antes já houvera, na Constituição de 1824¹, certa abertura religiosa, foi somente com o fim do regime do Padroado da igreja católica que o campo religioso, em poucas décadas, começaria a funcionar de forma relativamente autônoma e

* Mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo. Contato: celiarribas@yahoo.com.br.

¹ No art. 5º da Constituição outorgada de 1824, a liberdade religiosa é concedida embora com restrições: os não católicos (para essa época leia-se: os protestantes) não podiam construir templos nem realizar seus cultos em espaço público.